



COMUNICADO

Na sequência da receção de diversas queixas, bem como do conhecimento, por parte do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), da existência de uma petição pública *online* relativamente às declarações proferidas por um comentador do programa televisivo da manhã, “Você na TV”, no dia 27-07-2016, que indiciam comentários racistas e discriminatórios, vem o ACM, I.P., através da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), comunicar que estão a ser tomadas as providências legalmente adequadas.

Refira-se que a CICDR, presidida pelo Alto-comissário para as Migrações, foi criada pela Lei n.º 134/99, de 28 de agosto, é o órgão em Portugal, dotado de competência para acompanhar a aplicação da legislação de combate ao racismo e à discriminação racial, nomeadamente a Lei n.º 18/2004, de 11 de maio, que transpôs para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de junho.

Lisboa, 29 de julho de 2016

O Alto-comissário para as Migrações,
Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial

